



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, COMPRIMIDO 2MG										
1	2.300,00	FR	Prati	FRASCO	R\$ 3,30	R\$ 7.590,00	R\$ 3,31	R\$ 7.613,00	--	R\$ 0,01
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, SOLUÇÃO ORAL 0,4% MG/ML										
1	30.500,00	CP	Hipolabor	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 4.270,00	R\$ 0,15	R\$ 4.575,00	--	R\$ 0,01
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10MG										
1	4.500,00	CP	Pharlab	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 765,00	R\$ 0,17	R\$ 765,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DIGOXINA 0,25 MG										
1	3.240,00	CP	EMS	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 1.166,40	R\$ 0,36	R\$ 1.166,40	--	R\$ 0,00
Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL										
1	3.500,00	FR	Farmeco	FRASCO	R\$ 2,16	R\$ 7.560,00	R\$ 3,54	R\$ 12.390,00	--	R\$ 1,38
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS - 10ML										
1	40.000,00	CP	Green pharma	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG										
1	48,00	FR	Glenmark	FRASCO	R\$ 29,60	R\$ 1.420,80	R\$ 29,61	R\$ 1.421,28	--	R\$ 0,01
Descrição: BECLOMETASONA, DIP. DE 50 MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FR										
1	48,00	UND	Glenmark	UNIDADE	R\$ 31,28	R\$ 1.501,44	R\$ 31,28	R\$ 1.501,44	--	R\$ 0,00
Descrição: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 50MCG - SPRAY ORAL										
1	264,00	FR	Chiesi	FRASCO	R\$ 65,00	R\$ 17.160,00	R\$ 61,72	R\$ 21.574,08	--	R\$ 16,72
Descrição: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 400MCG - SPRAY NASAL										
1	81.000,00	CP	Hipolabor	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 9.720,00	R\$ 0,13	R\$ 10.530,00	--	R\$ 0,01
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20MG										
1	41.000,00	CP	Belfar	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 4.920,00	R\$ 0,12	R\$ 4.920,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5MG										
1	340,00	CP	Prati	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 204,00	R\$ 1,36	R\$ 462,40	--	R\$ 0,78
Descrição: ERITROMICINA, ESTEARATO DE, COMPRIMIDO 500MG										
					Subtotal Adjudicado R\$ 573.965,80		Subtotal Orçado: R\$ 806.610,06		28,8397 %	R\$ 232.624,26

SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 000515-0 - INPI





Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	3.000,00	CP	EMS	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 720,00	R\$ 0,24	R\$ 720,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG										
1	2.000,00	CP	Sanofi	COMPRIMIDO	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ESPIRAMICINA 500MG										
1	6.000,00	CP	Medquímica	COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00	--	R\$ 0,17
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA										
1	70.000,00	CP	Prati	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FUROSEMIDA 40MG										
1	100.240,00	CP	Medquímica	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 5.012,00	R\$ 0,05	R\$ 5.012,00	--	R\$ 0,00
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG										
1	15.240,00	CP	Torrent	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 2.895,60	R\$ 0,19	R\$ 2.895,60	--	R\$ 0,00
Descrição: GLICAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG										
1	150.500,00	CP	Medquímica	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 9.030,00	R\$ 0,06	R\$ 9.030,00	--	R\$ 0,00
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG										
1	136,00	TB	Ema	TUBO	R\$ 9,00	R\$ 1.224,00	R\$ 10,99	R\$ 1.494,64	--	R\$ 1,99
Descrição: HIDROCORTIZONA CREME 1%										
1	180,00	FR	Imec	FRASCO	R\$ 3,20	R\$ 576,00	R\$ 3,20	R\$ 576,00	--	R\$ 0,00
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG										
1	4.240,00	FR	Natuleb	FRASCO	R\$ 4,50	R\$ 19.080,00	R\$ 9,66	R\$ 40.956,40	--	R\$ 5,16
Descrição: IBUPROFENO 20MG /ML GOTAS										
1	41.200,00	CP	Prati	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 10.300,00	R\$ 0,25	R\$ 10.300,00	--	R\$ 0,00
Descrição: IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG										
1	4.760,00	CP	Zydus	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 1.142,40	R\$ 0,24	R\$ 1.142,40	--	R\$ 0,00
Descrição: ISOSSORBIDA, DINITRATODE, COMPRIMIDO 20MG										
1	1.100,00	CP	Vitamedic	COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1,01	R\$ 1.111,00	--	R\$ 0,01
Subtotal Adjudicado R\$ 573.985,60							Subtotal Orçado: R\$ 806.610,06		28,8397	R\$ 232.624,26
									%	

OBRIGADO POR SEU INTERESSE EM SEGUIR O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

OBRIGADO POR SEU INTERESSE EM SEGUIR O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: IVERMECTINA 6MG										
1	270,00	FR	Nutriex	FRASCO	R\$ 9,00	R\$ 2.430,00	R\$ 9,72	R\$ 2.624,40	--	R\$ 0,72
Descrição: LACTULOSE 667MG /ML										
1	6.120,00	CP	Merck	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 1.162,80	R\$ 0,19	R\$ 1.162,80	--	R\$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG										
1	6.120,00	CP	Merck	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 1.591,20	R\$ 0,26	R\$ 1.591,20	--	R\$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG										
1	12.000,00	CP	Vitamedic	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00	--	R\$ 0,01
Descrição: LORATADINA COMPRIMIDO 10MG										
1	3.400,00	FR	Prati	FRASCO	R\$ 3,24	R\$ 11.016,00	R\$ 3,24	R\$ 11.016,00	--	R\$ 0,00
Descrição: LORATADINA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML										
1	202.000,00	CP	Prati	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 30.300,00	R\$ 0,33	R\$ 66.660,00	--	R\$ 0,18
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50MG										
1	3.500,00	CP	EMS	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 2.450,00	R\$ 0,75	R\$ 2.625,00	--	R\$ 0,05
Descrição: METILDOPA 250 MG										
1	153.000,00	CP	Prati	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 22.950,00	R\$ 0,15	R\$ 22.950,00	--	R\$ 0,00
Descrição: METFORMINA 850MG										
1	4.600,00	CP	Hipolabor	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 1.380,00	R\$ 0,30	R\$ 1.380,00	--	R\$ 0,00
Descrição: METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG										
1	480,00	FR	Betfar	FRASCO	R\$ 1,76	R\$ 844,80	R\$ 1,76	R\$ 844,80	--	R\$ 0,00
Descrição: METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML										
1	2.500,00	CP	Accord	COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00	--	R\$ 0,00
Descrição: METOPROLOL COMPRIMIDO 100MG										
1	2.500,00	CP	Accord	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00	--	R\$ 0,13
Descrição: METOPROLOL COMPRIMIDO 25MG										
					Subtotal Adjudicado R\$ 573.965,80		Subtotal Orçado: R\$ 806.610,06		26,8367 %	R\$ 232.624,26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO-PMCM Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 001/2023 - ANEXO I - TABELA DE PREÇOS





Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.200,00	FR	EMS	FRASCO	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00	--	R\$ 0,00
Descrição: METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML SOSP. ORAL										
1	21.200,00	CP	Prati	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 7.420,00	R\$ 0,38	R\$ 6.056,00	-	R\$ 0,03
Descrição: METRONIDAZOL 250MG										
1	6.500,00	CP	Merck	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00	-	R\$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG										
1	1.700,00	TB	Hipolabor	TUBO	R\$ 8,70	R\$ 14.790,00	R\$ 8,71	R\$ 14.807,00	-	R\$ 0,01
Descrição: MICONAZOL, NITRATO 2%CREME VAGINAL										
1	624,00	TB	Prati	TUBO	R\$ 3,14	R\$ 1.959,36	R\$ 3,14	R\$ 1.959,36	-	R\$ 0,00
Descrição: NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G										
1	4.900,00	CP	Medquímica	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 1.470,00	R\$ 0,34	R\$ 1.666,00	-	R\$ 0,04
Descrição: NIFEDIPINARETARD 20MG										
1	1.100,00	TB	Prati	TUBO	R\$ 7,17	R\$ 7.887,00	R\$ 7,17	R\$ 7.887,00	-	R\$ 0,00
Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G-GEL VAGINAL										
1	700,00	FR	Prati	FRASCO	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00	--	R\$ 0,00
Descrição: NISTATINA 100.000UI/ML - 30ML										
1	540,00	FR	Farmax	FRASCO	R\$ 4,90	R\$ 2.646,00	R\$ 4,97	R\$ 2.683,80	-	R\$ 0,07
Descrição: ÓLEO MINERAL PURO - 100ML										
1	18.000,00	CP	Hipolabor	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 3.420,00	R\$ 0,18	R\$ 3.420,00	-	R\$ 0,00
Descrição: OMEPRAZOL 20MG										
1	22.000,00	CP	Hipolabor	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 6.600,00	R\$ 0,64	R\$ 14.080,00	--	R\$ 0,34
Descrição: PARACETAMOL 500MG										
1	2.500,00	FR	Natuleb	FRASCO	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00	R\$ 2,41	R\$ 6.025,00	--	R\$ 0,01
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML 15ML										
1	1.120,00	FR	Prati	FRASCO	R\$ 11,15	R\$ 12.488,00	R\$ 11,70	R\$ 13.104,00	--	R\$ 0,55
Subtotal Adjudicado R\$ 573.985,80						Subtotal Orçado R\$ 806.610,06		28,8397 %	R\$ 232.624,26	

SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - ANEXO Nº 01



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML- 100ML										
1	6.500,00	CP	Brainfarma	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00	-	R\$ 0,00
Descrição: PREDNISONA 20MG										
1	12.500,00	CP	Brainfarma	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 1.375,00	R\$ 0,11	R\$ 1.375,00	-	R\$ 0,00
Descrição: PREDNISONA 5MG										
1	60.000,00	CP	Cristalia	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00	-	R\$ 0,00
Descrição: PROMETAZINA 25MG										
1	5.100,00	CP	Hipolabor	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 510,00	R\$ 0,12	R\$ 612,00	-	R\$ 0,02
Descrição: PROPRANOLOL 40MG										
1	1.500,00	ENV	Natuleb	ENVELOPE	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00	-	R\$ 0,00
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9										
1	1.300,00	FR	Natuleb	FRASCO	R\$ 2,60	R\$ 3.380,00	R\$ 2,60	R\$ 3.497,00	-	R\$ 0,09
Descrição: SIMETICONA 75MG/ML GOTAS - 10ML										
1	240,00	FR	Teuto	FRASCO	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00	R\$ 16,46	R\$ 3.950,40	-	R\$ 0,46
Descrição: SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY COM AEGADOR FR/AMP										
1	96.600,00	CP	Pharlab	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 16.422,00	R\$ 0,17	R\$ 16.422,00	-	R\$ 0,00
Descrição: SINVASTATINA 20MG REGISTRO ANVISA : 1410701060076										
1	236,00	FR	Natuleb	FRASCO	R\$ 2,00	R\$ 472,00	R\$ 2,14	R\$ 505,04	-	R\$ 0,14
Descrição: SULFATO FERROSO GOTAS										
1	140.500,00	CP	Nunes farma	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 9.835,00	R\$ 0,07	R\$ 9.835,00	-	R\$ 0,00
Descrição: SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG/FE++										
1	600,00	FR	EMS	FRASCO	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00	-	R\$ 0,03
Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200/40 5MLSUSP										
1	120,00	FR	EMS	FRASCO	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	R\$ 48,21	R\$ 5.785,20	-	R\$ 29,21
Descrição: TIABENAZOL SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML										
					Subtotal Adjudicado R\$ 573.986,80		Subtotal Orçado: R\$ 806.610,06		28,8397 %	R\$ 232.624,26





Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1.320,00	CP	Cellera farma	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 660,00	R\$ 0,57	R\$ 752,40	-	R\$ 0,07	
Descrição: TIAMINA COMPRIMIDO 300MG											
1	1.140,00	CP	União química	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 342,00	R\$ 0,30	R\$ 342,00	-	R\$ 0,00	
Descrição: VARFARINA COMPRIMIDO 5MG											
1	500,00	AMP	Cristalia	AMPOLA	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00	R\$ 31,04	R\$ 15.520,00	-	R\$ 0,04	
Descrição: ENOXAPARINA INJETAVEL DE 40MG											
1	40,00	CX	EMS	CAIXA	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00	R\$ 57,37	R\$ 2.294,80	-	R\$ 0,37	
Descrição: RIVAROXABANA 30MG											
1	1.200,00	CP	Boehringer	COMPRIMIDO	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00	-	R\$ 0,00	
Descrição: EMPAGLIFLOZINA 25MG											
1	10,00	AMP	Beta hcg	AMPOLA	R\$ 89,10	R\$ 891,00	R\$ 92,01	R\$ 920,10	-	R\$ 2,91	
Descrição: GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA											
						Subtotal Lote R\$ 573.985,80					
						Subtotal Adjudicado R\$ 573.985,80		Subtotal Orçado: R\$ 806.610,06		28,8397 %	R\$ 232.624,26

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 573.985,80	R\$ 806.610,06	28,8397 %	232.624,26

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crisópolis-BA, 13 de Abril de 2023

ISLAINE DOS SANTOS FAUSTINO OLIVEIRA
GESTOR FMS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buri, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 11.125.012/0001-69, situado a Avenida Luiz Moreira Caldas, 34, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª Islaine dos Santos Faustino Oliveira, CPF/MF nº 036.170.545-01, RG nº 1331338697 SSP/BA, residente na Avenida Professor Nelson Almeida Santiago, 1085, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223 - Quadra P Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-195, Salvador-Ba, representado por Sr. Ivan Correia da Silva, RG nº 0212440225 SSP/BA e CPF nº 232.180.105-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 003/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

FARMACIA BÁSICA - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	CP	1.600	EMS	R\$ 0,90	R\$ 1.440,00
2	ÁCIDO URSODEOXICOLICO 300MG	CP	1.200	EMS	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
3	IMUNOGLOBULINA- ANTI RH (D)	AMP	110	Panamerican	R\$ 266,00	R\$ 29.260,00
4	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	CP	10.000	Pharlab	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
5	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO COMPRIMIDO 100MG	CP	54.200	Imec	R\$ 0,08	R\$ 4.336,00
6	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	CP	200.000	Natulab	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
7	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO	FR	10.120	Prati	R\$ 2,15	R\$ 21.758,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	ORAL						
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIG�VEL 400MG	CP	10.360	Prati	R\$ 0,65	R\$ 6.734,00	
9	ALENDRONATO DE S�DIO 70 MG	CP	3.000	Cellera farma	R\$ 0,28	R\$ 840,00	
10	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	CP	2.640	Prati	R\$ 0,20	R\$ 528,00	
11	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	CP	2.640	Prati	R\$ 0,42	R\$ 1.108,80	
12	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML	FR	420	Natulab	R\$ 6,30	R\$ 2.646,00	
13	ALENDRONATO DE S�DIO 10 MG	CP	100	Uci Farma	R\$ 0,10	R\$ 10,00	
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POT�SSIO COMPRIMIDO 250MG/5ML 75ML	FR	320	EMS	R\$ 13,00	R\$ 4.160,00	
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POT�SSIO COMPRIMIDO 500MG/125MG	CP	6.000	EMS	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00	
16	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500MG	CP	10.400	Prati	R\$ 0,35	R\$ 3.640,00	
17	AMOXICILINA SUSPENS�O ORAL 50MG/60ML	FR	1.120	Prati	R\$ 6,67	R\$ 7.470,40	
18	AZITROMICINA 4MG/ML	FR	920	Pharlab	R\$ 11,00	R\$ 10.120,00	
19	ANLODIPINO, BESILATODE, COMPRIMIDO 5MG	CP	52.400	Geolab	R\$ 0,06	R\$ 3.144,00	
20	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	CP	12.600	Prati	R\$ 0,09	R\$ 1.134,00	
21	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	CP	12.600	Prati	R\$ 0,10	R\$ 1.260,00	
22	AZITROMICINA 500MG	CP	720	Medquimica	R\$ 0,95	R\$ 684,00	
23	ANLODIPINO CLORIDRATO 10MG	CP	10.000	Geolab	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	
24	AMIODARONA 200MG	CP	6.000	Zydus	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00	
25	CABERGOLINA 0,5MG	CP	240	Prati	R\$ 2,00	R\$ 480,00	
26	BUDESONIDA 32 MCG	FR	50	EMS	R\$ 12,66	R\$ 633,00	
27	BUDESONIDA 50 MCG	FR	50	Ache	R\$ 21,78	R\$ 1.089,00	
28	BUDESONIDA 64 MCG	FR	50	EMS	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00	
29	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CP	37.000	Prati	R\$ 0,08	R\$ 2.960,00	
30	CARBONATO DE C�LCIO COMPRIMIDO 500MG + VITAMINA D	CP	6.000	Imec	R\$ 0,14	R\$ 840,00	
31	CAVERDILOL 25MG COMPRIMIDO	CP	15.600	EMS	R\$ 0,33	R\$ 5.148,00	
32	CAVERDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	CP	6.600	EMS	R\$ 0,21	R\$ 1.386,00	
33	CAVERDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	CP	6.600	EMS	R\$ 0,22	R\$ 1.452,00	
34	CEFTRIAXONA 250 MG - INJETAVEL	AMP	1.000	Roche	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	
35	CEFALEXINA 250MG/ 5ML - 100ML	FR	620	Uniao quimica	R\$ 16,74	R\$ 10.378,80	
36	CEFADROXILA P� / SUSPENS�O	FR	50	Eurofarma	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	
37	CEFALEXINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	CP	10.000	Teuto	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	
38	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR	116	Nativita	R\$ 7,00	R\$ 812,00	
39	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500MG	CP	11.200	Prati	R\$ 0,35	R\$ 3.920,00	
40	CLARITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	CP	300	Pharlab	R\$ 2,65	R\$ 795,00	
41	CLINDAMICINA 600MG	AMP	3.400	Uniao quimica	R\$ 1,22	R\$ 4.148,00	
42	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR	FR	440	Farmace	R\$ 3,80	R\$ 1.672,00	
43	DEXAMETASONA 0,1% - COLIRIO OU POMADA OFTALMICA	TB	700	Novartis	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00	
44	DEXAMETASONA 0,1% - CREME	TB	500	Prati	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00	
45	DEXAMETASONA 4MG	CP	4.500	EMS	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00	
46	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, COMPRIMIDO 2MG	CP	4.000	Brainfarma	R\$ 0,15	R\$ 600,00	
47	DEXCLORFENIRAMINA, SOLU�O	FR	2.300	Prati	R\$ 3,30	R\$ 7.590,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	ORAL 0,4% MG/ML						
48	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10MG	CP	30.500	Hipolabor	R\$ 0,14	R\$ 4.270,00	
49	DIGOXINA 0,25 MG	CP	4.500	Pharlab	R\$ 0,17	R\$ 765,00	
50	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CP	3.240	EMS	R\$ 0,36	R\$ 1.166,40	
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS - 10ML	FR	3.500	Farmace	R\$ 2,16	R\$ 7.560,00	
52	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG	CP	40.000	Green pharma	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	
53	BECLOMETASONA, DIP. DE 50 MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FR	FR	48	Glenmark	R\$ 29,60	R\$ 1.420,80	
54	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 50MCG - SPRAY ORAL	UND	48	Glenmark	R\$ 31,28	R\$ 1.501,44	
55	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 400MCG - SPRAY NASAL	FR	264	Chiesi	R\$ 65,00	R\$ 17.160,00	
56	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20MG	CP	81.000	Hipolabor	R\$ 0,12	R\$ 9.720,00	
57	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5MG	CP	41.000	Belfar	R\$ 0,12	R\$ 4.920,00	
58	ERITRÔMICINA, ESTEARATO DE, COMPRIMIDO 500MG	CP	340	Prati	R\$ 0,60	R\$ 204,00	
59	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	CP	3.000	EMS	R\$ 0,24	R\$ 720,00	
60	ESPIRAMICINA 500MG	CP	2.000	Sanofi	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00	
61	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CP	6.000	Medquimica	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	
62	FUROSEMIDA 40MG	CP	70.000	Prati	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00	
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	100.240	Medquimica	R\$ 0,05	R\$ 5.012,00	
64	GLICAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG	CP	15.240	Torrent	R\$ 0,19	R\$ 2.895,60	
65	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	150.500	Medquimica	R\$ 0,06	R\$ 9.030,00	
66	HIDROCORTIZONA CREME 1%	TB	136	Ems	R\$ 9,00	R\$ 1.224,00	
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG	FR	180	Imec	R\$ 3,20	R\$ 576,00	
68	IBUPROFENO 20MG /ML GOTAS	FR	4.240	Natulab	R\$ 4,50	R\$ 19.080,00	
69	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	CP	41.200	Prati	R\$ 0,25	R\$ 10.300,00	
70	ISOSSORBIDA, DINITRATODE, COMPRIMIDO 20MG	CP	4.760	Zydus	R\$ 0,24	R\$ 1.142,40	
71	IVERMECTINA 6MG	CP	1.100	Vitamedic	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00	
72	LACTULOSE 667MG /ML	FR	270	Nutriex	R\$ 9,00	R\$ 2.430,00	
73	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	CP	6.120	Merck	R\$ 0,19	R\$ 1.162,80	
74	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	CP	6.120	Merck	R\$ 0,26	R\$ 1.591,20	
75	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	CP	12.000	Vitamedic	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	
76	LORATADINA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML	FR	3.400	Prati	R\$ 3,24	R\$ 11.016,00	
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CP	202.000	Prati	R\$ 0,15	R\$ 30.300,00	
78	METILDOPA 250 MG	CP	3.500	EMS	R\$ 0,70	R\$ 2.450,00	
79	METFORMINA 850MG	CP	153.000	Prati	R\$ 0,15	R\$ 22.950,00	
80	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG	CP	4.600	Hipolabor	R\$ 0,30	R\$ 1.380,00	
81	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FR	480	Belfar	R\$ 1,76	R\$ 844,80	
82	METOPROLOL COMPRIMIDO 100MG	CP	2.500	Accord	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



83	METOPROLOL COMPRIMIDO 25MG	CP	2.500	Accord	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
84	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML SOSP. ORAL	FR	1.200	EMS	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
85	METRONIDAZOL 250MG	CP	21.200	Prati	R\$ 0,35	R\$ 7.420,00
86	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	CP	6.500	Merck	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00
87	MICONAZOL, NITRATO 2%CREME VAGINAL	TB	1.700	Hipolabor	R\$ 8,70	R\$ 14.790,00
88	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	TB	624	Prati	R\$ 3,14	R\$ 1.959,36
89	NIFEDIPINARETARD 20MG	CP	4.900	Medquimica	R\$ 0,30	R\$ 1.470,00
90	METRONIDAZOL 100MG/G-GEL VAGINAL	TB	1.100	Prati	R\$ 7,17	R\$ 7.887,00
91	NISTATINA 100.000UI/ML - 30ML	FR	700	Prati	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00
92	ÓLEO MINERAL PURO - 100ML	FR	540	Farnax	R\$ 4,90	R\$ 2.646,00
93	OMEPRAZOL 20MG	CP	19.000	Hipolabor	R\$ 0,18	R\$ 3.420,00
94	PARACETAMOL 500MG	CP	22.000	Hipolabor	R\$ 0,30	R\$ 6.600,00
95	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	FR	2.500	Natulab	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
96	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML- 100ML	FR	1.120	Prati	R\$ 11,15	R\$ 12.488,00
97	PREDNISONA 20MG	CP	6.500	Brainfarma	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00
98	PREDNISONA 5MG	CP	12.500	Brainfarma	R\$ 0,11	R\$ 1.375,00
99	PROMETAZINA 25MG	CP	60.000	Cristalia	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
100	PROPRANOLOL 40MG	CP	5.100	Hipolabor	R\$ 0,10	R\$ 510,00
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9	ENV	1.500	Natulab	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
102	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS - 10ML	FR	1.300	Natulab	R\$ 2,60	R\$ 3.380,00
103	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY COM AEGADOR FR/AMP	FR	240	Teuto	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
104	SINVASTATINA 20MG REGISTRO ANVISA : 1410701080076	CP	96.600	Pharlab	R\$ 0,17	R\$ 16.422,00
105	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	236	Natulab	R\$ 2,00	R\$ 472,00
106	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG/FE++	CP	140.500	Nunes farma	R\$ 0,07	R\$ 9.835,00
107	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200/40 5MLSUSP	FR	600	EMS	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
108	TIABENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FR	120	EMS	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
109	TIAMINA COMPRIMIDO 300MG	CP	1.320	Cellera farma	R\$ 0,50	R\$ 660,00
110	VARFARINA COMPRIMIDO 5MG	CP	1.140	Uniao quimica	R\$ 0,30	R\$ 342,00
111	ENOXAPARINA INJETAVEL DE 40MG	AMP	500	Cristalia	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
112	RIVAROXABANA 30MG	CX	40	EMS	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
113	EMPAGLIFLOZINA 25MG	CP	1.200	Boehringer	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00
114	GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA	AMP	10	Beta hcg	R\$ 89,10	R\$ 891,00
TOTAL - LOTE I					R\$ 573.985,80	

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de **R\$ 573.985,80** (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

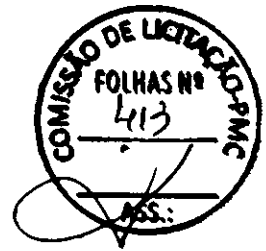
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

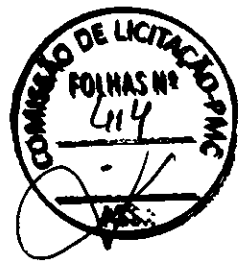
- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- VII - Em relação a Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s), a fiscalização estará a cargo dos servidores, abaixo relacionados, especificamente designados mediante portarias:
 - a) Anna Karine Pena Paula Ribeiro, Matrícula 5.006, Portaria 001/2022/SMS.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços. Inclusive, no ato de apresentação da respectiva nota fiscal, fatura ou recibo, apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 003/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, 13 de abril de 2023.


Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR


Islaine dos Santos Faustino Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

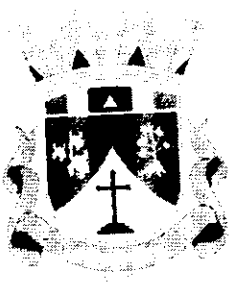
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA Assinado de forma digital por MEDISIL
HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR
DE HIGI:96827563000127

Ivan Correia da Silva
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:


Nome: Renivaldo Oliveira de Souza
CPF: 0699575257
RG: 0699575257 SSP/BA
CPF: 001.999.015-46


Nome: João de Deus da Silva Junior
CPF: 961.375.095-91
RG 05775017-39 SSP/BA



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA:217
84070000
154



ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023



LEI Nº 10.028/2000 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Esta Lei tem por objetivo assegurar o acesso de todos os cidadãos às informações públicas. Essa Lei estabelece as regras para o acesso à informação pública, a qual é considerada qualquer informação, fato ou notícia, com exceção das informações pessoais, a respeito de informações pessoais das pessoas e entidades.
A Lei nº 10.028/2000 estabelece que o acesso à informação pública é um direito de todos os cidadãos e que o acesso à informação pública é um dever do Estado. A Lei nº 10.028/2000 estabelece que o acesso à informação pública é um direito de todos os cidadãos e que o acesso à informação pública é um dever do Estado.



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br

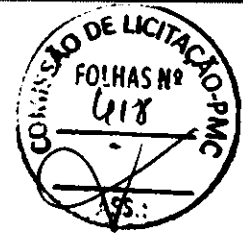


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buriel, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 11.125.012/0001-69, situado a Avenida Luiz Moreira Caldas, 34, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª Islaine dos Santos Faustino Oliveira, CPF/MF nº 036.170.545-01, RG nº 1331338697 SSP/BA, residente na Avenida Professor Nelson Almeida Santiago, 1085, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223 - Quadra P Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-195, Salvador-Ba, representado por Sr. Ivan Correia da Silva, RG nº 0212440225 SSP/BA e CPF nº 232.180.105-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 003/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

FARMACIA BÁSICA - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	CP	1.600	EMS	R\$ 0,90	R\$ 1.440,00
2	ÁCIDO URSODEOIXICOLICO 300MG	CP	1.200	EMS	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
3	IMUNOGLOBULINA- ANTI RH (D)	AMP	110	Panamerican	R\$ 266,00	R\$ 29.260,00
4	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	CP	10.000	Pharlab	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
5	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO COMPRIMIDO 100MG	CP	54.200	Imec	R\$ 0,08	R\$ 4.336,00
6	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	CP	200.000	Natulab	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
7	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO	FR	10.120	Prati	R\$ 2,15	R\$ 21.758,00

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

1





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

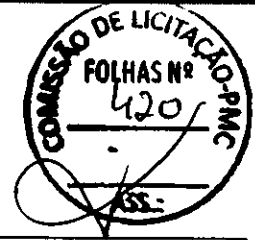
8	ORAL ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	CP	10.360	Prati	R\$ 0,65	R\$ 6.734,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CP	3.000	Cellera farma	R\$ 0,28	R\$ 840,00
10	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	CP	2.640	Prati	R\$ 0,20	R\$ 528,00
11	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	CP	2.640	Prati	R\$ 0,42	R\$ 1.108,80
12	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML	FR	420	Natulab	R\$ 6,30	R\$ 2.646,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	CP	100	Uci Farma	R\$ 0,10	R\$ 10,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 250MG/5ML 75ML	FR	320	EMS	R\$ 13,00	R\$ 4.160,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500MG/125MG	CP	6.000	EMS	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
16	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500MG	CP	10.400	Prati	R\$ 0,35	R\$ 3.640,00
17	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/60ML	FR	1.120	Prati	R\$ 6,67	R\$ 7.470,40
18	AZITROMICINA 4MG/ML	FR	920	Pharlab	R\$ 11,00	R\$ 10.120,00
19	ANLÓDIPINO, BESILATODE, COMPRIMIDO 5MG	CP	52.400	Geolab	R\$ 0,06	R\$ 3.144,00
20	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	CP	12.600	Prati	R\$ 0,09	R\$ 1.134,00
21	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	CP	12.600	Prati	R\$ 0,10	R\$ 1.260,00
22	AZITROMICINA 500MG	CP	720	Medquimica	R\$ 0,95	R\$ 684,00
23	ANLÓDIPINO CLORIDRATO 10MG	CP	10.000	Geolab	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
24	AMIODARONA 200MG	CP	6.000	Zydus	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
25	CABERGOLINA 0,5MG	CP	240	Prati	R\$ 2,00	R\$ 480,00
26	BUDESONIDA 32 MCG	FR	50	EMS	R\$ 12,66	R\$ 633,00
27	BUDESONIDA 50 MCG	FR	50	Ache	R\$ 21,78	R\$ 1.089,00
28	BUDESONIDA 64 MCG	FR	50	EMS	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
29	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	CP	37.000	Prati	R\$ 0,08	R\$ 2.960,00
30	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 500MG + VITAMINA D	CP	6.000	Imec	R\$ 0,14	R\$ 840,00
31	CAVERDILOL 25MG COMPRIMIDO	CP	15.600	EMS	R\$ 0,33	R\$ 5.148,00
32	CAVERDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	CP	6.600	EMS	R\$ 0,21	R\$ 1.386,00
33	CAVERDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	CP	6.600	EMS	R\$ 0,22	R\$ 1.452,00
34	CEFTRIAXONA 250 MG - INJETÁVEL	AMP	1.000	Roche	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
35	CEFALEXINA 250MG/ 5ML - 100ML	FR	620	Uniao quimica	R\$ 16,74	R\$ 10.378,80
36	CEFADROXILA PÓ / SUSPENSÃO	FR	50	Eurofarma	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
37	CEFALEXINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	CP	10.000	Teuto	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
38	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR	116	Nativita	R\$ 7,00	R\$ 812,00
39	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500MG	CP	11.200	Prati	R\$ 0,35	R\$ 3.920,00
40	CLARITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	CP	300	Pharlab	R\$ 2,65	R\$ 795,00
41	CLINDAMICINA 600MG	AMP	3.400	Uniao quimica	R\$ 1,22	R\$ 4.148,00
42	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR	FR	440	Farmace	R\$ 3,80	R\$ 1.672,00
43	DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO OU POMADA OFTÁLMICA	TB	700	Novartis	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
44	DEXAMETASONA 0,1% - CREME	TB	500	Prati	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
45	DEXAMETASONA 4MG	CP	4.500	EMS	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00
46	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, COMPRIMIDO 2MG	CP	4.000	Brainfarma	R\$ 0,15	R\$ 600,00
47	DEXCLORFENIRAMINA, SOLUÇÃO	FR	2.300	Prati	R\$ 3,30	R\$ 7.590,00

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



4

48	ORAL 0,4% MG/ML ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10MG	CP	30.500	Hipolabor	R\$ 0,14	R\$ 4.270,00
49	DIGOXINA 0,25 MG	CP	4.500	Pharlab	R\$ 0,17	R\$ 765,00
50	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CP	3.240	EMS	R\$ 0,36	R\$ 1.166,40
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS - 10ML	FR	3.500	Farmace	R\$ 2,16	R\$ 7.560,00
52	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG	CP	40.000	Green pharma	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
53	BECLOMETASONA, DIP. DE 50 MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FR	FR	48	Glenmark	R\$ 29,60	R\$ 1.420,80
54	DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA 50MCG - SPRAY ORAL	UND	48	Glenmark	R\$ 31,28	R\$ 1.501,44
55	DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA 400MCG - SPRAY NASAL	FR	264	Chiesi	R\$ 65,00	R\$ 17.160,00
56	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20MG	CP	81.000	Hipolabor	R\$ 0,12	R\$ 9.720,00
57	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5MG	CP	41.000	Belfar	R\$ 0,12	R\$ 4.920,00
58	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, COMPRIMIDO 500MG	CP	340	Prati	R\$ 0,60	R\$ 204,00
59	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	CP	3.000	EMS	R\$ 0,24	R\$ 720,00
60	ESPIRAMICINA 500MG	CP	2.000	Sanofi	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
61	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CP	6.000	Medquimica	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
62	FUROSEMIDA 40MG	CP	70.000	Prati	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	100.240	Medquimica	R\$ 0,05	R\$ 5.012,00
64	GLICAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG	CP	15.240	Torrent	R\$ 0,19	R\$ 2.895,60
65	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	150.500	Medquimica	R\$ 0,06	R\$ 9.030,00
66	HIDROCORTIZONA CREME 1%	TB	136	Ems	R\$ 9,00	R\$ 1.224,00
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG	FR	180	Imec	R\$ 3,20	R\$ 576,00
68	IBUPROFENO 20MG /ML GOTAS	FR	4.240	Natulab	R\$ 4,50	R\$ 19.080,00
69	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	CP	41.200	Prati	R\$ 0,25	R\$ 10.300,00
70	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMPRIMIDO 20MG	CP	4.760	Zydus	R\$ 0,24	R\$ 1.142,40
71	IVERMECTINA 6MG	CP	1.100	Vitamedic	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
72	LACTULOSE 667MG /ML	FR	270	Nutriex	R\$ 9,00	R\$ 2.430,00
73	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	CP	6.120	Merck	R\$ 0,19	R\$ 1.162,80
74	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	CP	6.120	Merck	R\$ 0,26	R\$ 1.591,20
75	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	CP	12.000	Vitamedic	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
76	LORATADINA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML	FR	3.400	Prati	R\$ 3,24	R\$ 11.016,00
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CP	202.000	Prati	R\$ 0,15	R\$ 30.300,00
78	METILDOPA 250 MG	CP	3.500	EMS	R\$ 0,70	R\$ 2.450,00
79	METFORMINA 850MG	CP	153.000	Prati	R\$ 0,15	R\$ 22.950,00
80	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG	CP	4.600	Hipolabor	R\$ 0,30	R\$ 1.380,00
81	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FR	480	Belfar	R\$ 1,76	R\$ 844,80
82	METOPROLOL COMPRIMIDO 100MG	CP	2.500	Accord	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00

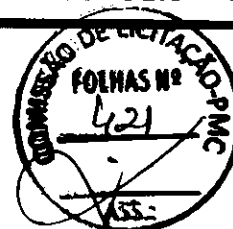
Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

3





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



5

83	METOPROLOL COMPRIMIDO 25MG	CP	2.500	Accord	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
84	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML SOSP. ORAL	FR	1.200	EMS	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
85	METRONIDAZOL 250MG	CP	21.200	Prati	R\$ 0,35	R\$ 7.420,00
86	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	CP	6.500	Merck	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00
87	MICONAZOL, NITRATO 2%CREME VAGINAL	TB	1.700	Hipolabor	R\$ 8,70	R\$ 14.790,00
88	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	TB	624	Prati	R\$ 3,14	R\$ 1.959,36
89	NIFEDIPINARETARD 20MG	CP	4.900	Medquimica	R\$ 0,30	R\$ 1.470,00
90	METRONIDAZOL 100MG/G-GEL VAGINAL	TB	1.100	Prati	R\$ 7,17	R\$ 7.887,00
91	NISTATINA 100.000UI/ML - 30ML	FR	700	Prati	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00
92	ÓLEO MINERAL PURO - 100ML	FR	540	Farmax	R\$ 4,90	R\$ 2.646,00
93	OMEPRAZOL 20MG	CP	19.000	Hipolabor	R\$ 0,18	R\$ 3.420,00
94	PARACETAMOL 500MG	CP	22.000	Hipolabor	R\$ 0,30	R\$ 6.600,00
95	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	FR	2.500	Natulab	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
96	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML- 100ML	FR	1.120	Prati	R\$ 11,15	R\$ 12.488,00
97	PREDNISONA 20MG	CP	6.500	Brainfarma	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00
98	PREDNISONA 5MG	CP	12.500	Brainfarma	R\$ 0,11	R\$ 1.375,00
99	PROMETAZINA 25MG	CP	60.000	Cristalia	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
100	PROPRANOLOL 40MG	CP	5.100	Hipolabor	R\$ 0,10	R\$ 510,00
101	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9	ENV	1.500	Natulab	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
102	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS - 10ML	FR	1.300	Natulab	R\$ 2,60	R\$ 3.380,00
103	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY COM AEGADOR FR/AMP	FR	240	Teuto	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
104	SINVASTATINA 20MG REGISTRO ANVISA : 1410701080076	CP	96.600	Pharlab	R\$ 0,17	R\$ 16.422,00
105	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	236	Natulab	R\$ 2,00	R\$ 472,00
106	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG/FE++	CP	140.500	Nunes farma	R\$ 0,07	R\$ 9.835,00
107	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200/40 5MLSUSP	FR	600	EMS	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
108	TIABENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FR	120	EMS	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
109	TIAMINA COMPRIMIDO 300MG	CP	1.320	Cellera farma	R\$ 0,50	R\$ 660,00
110	VARFARINA COMPRIMIDO 5MG	CP	1.140	Uniao quimica	R\$ 0,30	R\$ 342,00
111	ENOXAPARINA INJETAVEL DE 40MG	AMP	500	Cristalia	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
112	RIVAROXABANA 30MG	CX	40	EMS	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
113	EMPAGLIFLOZINA 25MG	CP	1.200	Boehringer	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00
114	GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA	AMP	10	Beta hcg	R\$ 89,10	R\$ 891,00
TOTAL - LOTE I					R\$ 573.985,80	

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de **R\$ 573.985,80** (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

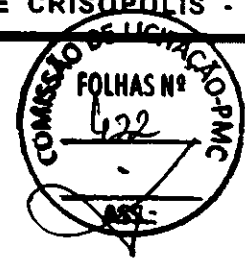
Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

4





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



6

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



7

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- VII - Em relação a Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s), a fiscalização estará a cargo dos servidores, abaixo relacionados, especificamente designados mediante portarias:
 - a) Anna Karine Pena Paula Ribeiro, Matrícula 5.006, Portaria 001/2022/SMS.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

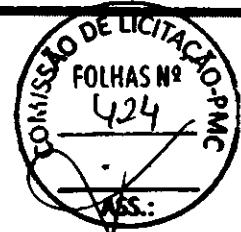
Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

6





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



8

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços. Inclusive, no ato de apresentação da respectiva nota fiscal, fatura ou recibo, apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 003/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

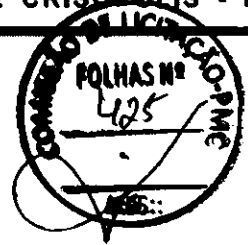
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



9

adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olinda, estado de Bahia.

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 46.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

8





10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, 13 de abril de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Islaine dos Santos Faustino Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

Ivan Correia da Silva
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

9



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 96.827.563/0001-27

Razão

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

Social:

Endereço: R DA BOLIVIA 223 / GRANJAS RURAIS PRES / SALVADOR / BA / 41230-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2023 a 28/04/2023

Certificação Número: 2023033000421105723210

Informação obtida em 13/04/2023 14:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – LOTE II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**, com sede Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, com sessão realizada em 30/03/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde, o Lote II – **INSULINAS/MEDICAMENTOS P/ DIABÉTICOS**, foi considerado **FRACASSADO**.

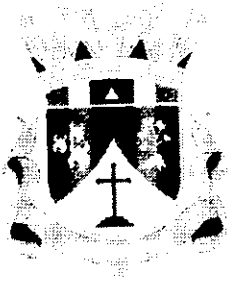
Sistema 30/03/2023 16:03:38 **Despacho.** Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido LOTE 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Sistema 30/03/2023 16:03:38 **O LOTE 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: O Pregoeiro tentou fazer com que o licitante classificado no item fizesse as devidas adequações de acordo com a exigência do instrumento convocatório, e, a empresa não demonstrou interesse.**

Maiores informações das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 13 de abril de 2023.


JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.F.S.
SILVAZ1
784660
001



ANO 2023 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA**

Atendendo ao disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal e no art. 109 da Lei Orgânica do Município de Crisópolis, a Prefeitura Municipal de Crisópolis, Bahia, vem a público declarar o seguinte:

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - LOTE II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023



LEI Nº 003/2023 - LOTE II - PREGÃO Nº 003/2023

A Lei nº 003/2023, publicada em 14 de abril de 2023, dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção predial. Essa Lei estabelece que a contratação será realizada por meio de licitação eletrônica, a qual será feita no sistema de licitação eletrônico da Prefeitura Municipal de Crisópolis, Bahia, sob o número de processo nº 003/2023, com o objetivo de contratar os serviços de manutenção predial.

A Lei nº 003/2023, publicada em 14 de abril de 2023, dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção predial. Essa Lei estabelece que a contratação será realizada por meio de licitação eletrônica, a qual será feita no sistema de licitação eletrônico da Prefeitura Municipal de Crisópolis, Bahia, sob o número de processo nº 003/2023, com o objetivo de contratar os serviços de manutenção predial.



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município no Internet
ACESE
www.indap.org.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - LOTE II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**, com sede Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, com sessão realizada em 30/03/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde, o Lote II - **INSULINAS/MEDICAMENTOS P/ DIABÉTICOS**, foi considerado **FRACASSADO**.

- | | | |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 30/03/2023 16:03:38 | Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o atudido LOTE 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação. |
| Sistema | 30/03/2023 16:03:38 | O LOTE 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: O Pregoeiro tentou fazer com que o licitante classificado no item fizesse as devidas adequações de acordo com a exigência do instrumento convocatório, e, a empresa não demonstrou interesse. |

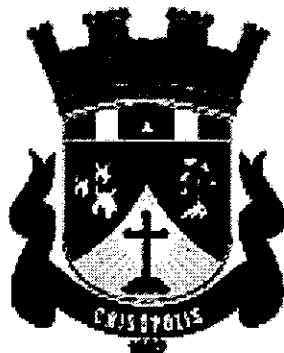
Maiores informações das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 13 de abril de 2023.

JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

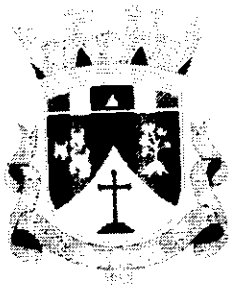




DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

CRISÓPOLIS/BA

J. L. S.
SILVA 21
7840560
08154



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 28... PMDECRIÓPOLIS-BA - ICP - Controle Fiscal 2022160012



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL
PM CRISÓPOLIS / BA, DOM 2022
Site: www.indap.org.br

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 3570

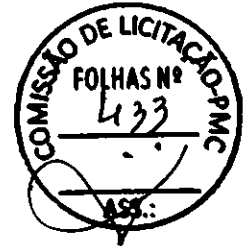
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento foi assinado digitalmente por Certificação ICP-BRASIL - Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde



2

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas competências,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Anna Karine Pena Paula Ribeiro, matrícula nº005006, CPF nº074.945.246.30 para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos, desta Secretaria.

Art. 2º Compete a servidora, designada como fiscal de contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ela inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Crisópolis-BA, 03 de Junho de 2022.

Islaine dos Santos Faustino Oliveira
Secretária de Saúde
Decreto 004/2021

Islaine dos Santos Faustino Oliveira
Secretária de Saúde
Decreto nº 004/2021

Rua Luiz Moreira Caldas, 34 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba.
Endereço eletrônico: www.crisopolis.ba.gov.br / Tel.: (75) 3443-2230
CNPJ 11.225.012/0001-69





PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA

CRISÓPOLIS/BA



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
003/2023PE-004/2023/CGM-1

FORMA DE CONTROLE: Subsequente ou corretivo
REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023
REGIME: Fornecimento parcelado
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

EMENTA: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação para proferir parecer técnico sobre o Registro de Preços par eventual e futura aquisição de medicamentos par atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP.

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exigem as Leis 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e Decretos Municipais números 110/2021 e 111/2021.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A utilização do pregão eletrônico foi prevista como obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

Trata-se do Processo Administrativo nº 022/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autuado, protocolado.

Verifica-se nos autos que houve 05 (cinco) licitantes que apresentaram seus lances, restando classificada com a melhor oferta a empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 573.985,80 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo, portanto, a única vencedora o certame.

Constata-se nos autos a desclassificação da referida empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA para o Lote II – INSULINA, conforme consta nas fls. 187/188, por descumprimento dos termos editalícios. Em razão disso, ficou o presente pregão aberto para a disputa dos demais licitantes, o que não ocorreu, logo, a licitação para o lote II foi declarada fracassada.

4. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório em epígrafe encontra-se acondicionado em 01 (uma) pasta AZ, o qual foi instruído com a seguinte documentação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL.

	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	Fls
1. Capa do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			01
2. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, Protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X			02
3. A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III,	X			03
4. Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Art. 6º, Inc. IX da Lei 8.666/93 e Art. 3º, Inc. I e II Lei nº da Lei 10.520/2002.	X			03/12
5. Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X			13/14
6. Consta no processo pesquisa de preço?	Art. 14, § 1º e Art. 40, § 2º, Inc. II da Lei nº 8.666/93	X			15/44
7. Autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			45
8. Autuação exarado pelo Pregoeiro Oficial	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			46
9. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta no processo?	Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 111/21	X			47/51
10. Solicitação de parecer a Procuradoria Jurídica, emitido pelo Pregoeiro Oficial.	Lei 8.666/93, art. 38	X			52
11. Minuta de Edital de Licitação e seus anexos	Lei 8.666/93, art. 38	X			53/96
12. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38	X			97/102
13. O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	Lei nº 10.520/02, art.4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40 e Decreto Municipal nº 111/2021.	X			103/146
14. Pedido de julgamento de impugnação do Edital	Art. 41 da Lei nº 8.666/93				
15. Despacho do Pregoeiro solicitando a republicação do Aviso	Art. 38, da Lei nº 8.666/93.	X			147



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



16. Os comprovantes das publicações do Aviso de Licitação constam do processo?	Art. 38, Inc. XI da Lei nº 8.666/93.	X			148/154
17. Consta a Republicação do Edital nº 009?	Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93				
18. Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Art. 38, VIII, Lei nº 8.666/93.				
19. Despacho emitido pelo Pregoeiro Oficial para republicação do Aviso de Pregão, consta?					
20. Consta a Republicação do Edital nº 009 -2?	Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93				
21. Consta a Republicação do Aviso?	Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93				
22. Proposta inicial ou eletrônica, consta?	art. 26 do Decreto nº 10.024 de 2019	X			155/185
23. Proposta recusada		X			186/188
24. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto Municipal nº 110 e 111/21, art. 11, XXIII e Lei nº 8.666/93, art.38, XII combinado com o art.32	X			189/362
25. Ata que consta do processo e contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões?	Art. 38, V da Lei 8.666/93	X			363/374
26. Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII				
27. Constam no processo os Termos de Adjucação e Homologação?	Art. 38, Inc. VII da Lei nº 8.666/93.	X			375/406
28. No processo consta termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso?	Art. 38, Inc. X, da Lei nº 8.666/93	X			407/427
29. Termo de licitação fracassada – Lote II		X			428/430
30. Designação de Fiscal de Contrato	Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93	X			431/433

Salientamos que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas do edital e do registro de preço foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal 10.520 e na Lei Federal 8.666/93, Decretos Federal nº 7.892/2013 e Municipais nºs 110/2021 e 111/2021.



5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos instruir o fiscal de contrato para adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços nº 004/2023**, conforme previsão no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 67 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

6. CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise na **forma subsequente** do procedimento licitatório, o processo de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município, relacionados na Ata de Registro de Preços nº 004/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/20223 de conformidade com o Parecer Jurídico apenso aos autos folhas 98 a 102, encontra-se revestido das formalidades legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais requeridos pela Ordenadora da Despesa, achando-se, portanto, **REGULAR** para a contratação com Administração Pública Municipal.

Retorna-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para conhecimento da presente manifestação.

Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a atual data, nos autos do processo administrativo.

É o Parecer.
Submeto à consideração superior.

Crisópolis, 12 de abril de 2023.


Dionilson de Sena
Controlador Geral